



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO – PROCESSO

PARECER Nº 299/2022-CCI

PROCESSO Nº 0049/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2022/PMON

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

PREGOEIRO: CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 233.069,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL E SESENTA E NOVE REAIS)

EMPRESAS VENCEDORAS: ALBARELLO & ALBARELLO LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI –
EPP E D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO
NORTE

1 - RELATÓRIO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art. 1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, em que foi requerido pelo Secretário Municipal de Obras, senhor Elton Vanucy Nascimento Lopes através do PAP (Processo de Aquisição Pública nº 005/2022), no qual apresentou justificativa de que é necessário a realização do certame licitatório com esse objeto, pois o contrato decorrente do processo licitatório realizado no ano passado encerrou recentemente, e, o município ainda necessita de realizar a manutenção da iluminação pública, justificando portanto, a realização do certame com essa objeto.

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida na Lei nº 10.520/02 bem como Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 apontado na minuta de despacho do Pregão Eletrônico como fundamento legal para a contratação pretendida.

Ademais, é mister ressaltar que a presente licitação atendeu o que determina o artigo 38 da Lei 8.666/93, onde já consta nos autos, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município se manifestando pela regularidade e legalidade da licitação e demais documentos exigidos.

2 – ANÁLISE

Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do objeto, orçamentos, e através do PAP (Processo de Aquisição Pública nº 005/2022), indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro e membros de apoio, edital e anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como Lei 10.520/02 que trata do Pregão Eletrônico. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Modalidade

Conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei nº 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

Quanto a Análise Jurídica e Prazo

Sob o prisma da análise jurídica do processo licitatório, será regida pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 bem como Lei nº 101/00 e edital do processo.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria já se manifestou pela legalidade do processo.

Deve-se ser observado o que preceitua o inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/02, em que determina que o prazo para apresentação das propostas, a partir da publicação do aviso será de 8 dias.

Das Justificativas, Autorizações e Termo de Referência

De acordo com a análise do processo, constata-se que foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários com a fazenda pública e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente, certidões de âmbito Federal e Municipal e etc.

Sobre o quesito da justificativa e Termo de Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, as especificações como, justificativa e objetivo da contratação, assim como valor do contrato, seguem no termo de referência do edital.

3- SOBRE A FASE EXTERNA

Conforme preceitua o artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa tem início com convocação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68334-000 - Art. 4º A fase externa do pregão
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284
será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Consta no processo Edital indicando as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 combinado com art. 4º da Lei 10.520/02, assim, o presente processo licitatório também atendeu a tal determinação legal.

Empresas que participaram do certame apresentando propostas, conforme consta na Ata:

- DMP EQUIPAMENOS LTDA;
- TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA;
- J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS;
- FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA;
- LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI;
- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME;
- J C P PRADO CONMERCIO EIRELI ME;
- J. LAVANDOSKI FERRAGENS;
- GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
- ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- ALBARELLO ALBARELLO LTDA;
- DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;
- ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI;
- WELINGTON ARAUJO DOS SANTOS;
- VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI;
- CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA;
- ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



- A L CORDEIRO EIRELI;
- J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
- WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI;
- W & J INSTALAÇÕES E MANUTENCAO DE MATERIAIS ELETRICOS;
- BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI;
- KRG COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA;

Diante do Termo de Homologação foi constatada como ganhadoras do certame as seguintes empresas/proponentes:

- ALBARELLO & ALBARELLO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.364.628/0001-18, vencedora dos itens mencionados no termo de homologação, no valor de R\$ 200.650,00 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);
- DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ de nº 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens nº 14 e 24, no valor de R\$ 18.611,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS);
- E D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.874.848/0001-12, vencedora dos itens nº 06, 07 e 08, no valor de R\$ 13.808,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS);

Sendo homologado o valor total de R\$ 233.069,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL E SESENTA E NOVE REAIS) .

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cabe ressaltar que os contratos originados do presente pregão eletrônico, deverão obedecer aos termos do que prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme expressa cláusula de vigência da minuta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



contrato, ao final quando da celebração do contrato, deve-se ser nomeado fiscal de contrato através de Portaria, **bem como assinatura de ciência do Fiscal de contrato.**

4 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Recomendamos que, quando houver a formalização dos contratos com as empresas abaixo mencionadas, seja expedida declaração pelo Secretário de Finanças, comprovando a suficiência de saldo da dotação apontada no processo, cumprindo fielmente o que determina a LRF.

Recomendamos a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, com a celebração de contrato com as empresas vencedoras do certame **ALBARELLO & ALBARELLO LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI –EPP E D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0029/2022- PMON, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ourilândia do Norte - PA, 17 de maio de 2022.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES

Coordenadora do Controle Interno

Dec. 176/2022